



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Município de São Mamede, Estado da Paraíba, através da sua Prefeita, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa n.º 002/2018, por razões de interesse público, e contratar diretamente, nos termos do art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93, convocando o fornecedor **MELF – Construtora Eirele – ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço na Rua Dr.º Pedro Firmino, s/n, Centro, Patos PB, Cep. 58.7000-070, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 08.6780.160/0001-20, que apresentou proposta de preço de **R\$ 75,00 (setenta e cinco)** reais como sendo o valor devido do metro do poço artesiano com a obtenção de água, e o valor de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco)** reais como sendo o valor devido pelo metro do poço artesiano sem a obtenção de água, ambos os valores para poços com até 50 metros de profundidade, para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64 c/c 24, IV ambos da Lei n.º 8.666/93 sob as penalidades da lei.

Publique-se.

SÃO MAMEDE - PB, 08 de Fevereiro de 2018


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito de São Mamede PB